



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 51/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício da direção da PROFISIO – Clínica de Profissionais de Fisioterapia e Medicina, que solicita à SMS de Fortaleza o pagamento administrativo da complementação da produção de procedimentos de fisioterapia da competência novembro/2014;
2. O parecer favorável Nº 017/2015, datado de 13 de outubro de 2015, dos Técnicos da Célula de Controle, Avaliação e Sistemas das Ações e Serviços de Saúde de Fortaleza, às fls. 993 a 995, afirmam que os procedimentos glosados foram regulados pela Central de Regulação SUS WEB e realizados;
3. O Ofício Nº. 2578/2015-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 09 de novembro de 2015, cadastrado no VIPROC: Nº. 7042634/2015 e no SPU/PMF: Nº. P717915/2015, que solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo à PROFISIO – Clínica de Profissionais de Fisioterapia e Medicina, da diferença de pagamento da produção ambulatorial da competência novembro/2014;
4. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SESA, ao pagamento administrativo, à PROFISIO – Clínica de Profissionais de Fisioterapia e Medicina;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente à PROFISIO – Clínica de Profissionais de Fisioterapia e Medicina, estabelecimento privado com registro no CNPJ Nº. 007.661.516/0001-26 e CNES Nº. 3779297, localizado em Fortaleza, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, a quantia de R\$ 3.359,86 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Nº. Processo / VIPROC	Nº. Processo / SPU/PMF	Nº. Ofício SMS Fortaleza	Valor Total (R\$)
PROFÍSIO Clínica de Profissionais de Fisioterapia e Medicina	7042634/2015	P717915/2015	2578/2015-GS	3.359,86
VALOR TOTAL				3.359,86

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 maio de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS